



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DISP. LIC. Nº 2024400958
Contrato de prestação de serviços terceirizados de higienização e limpeza –
Delegacia Regional de Goiânia/GO

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2- CLASSIC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., estabelecida na Rua Fortaleza, quadras 5 lote 3, número 490 Bairro Jardim das Esmeraldas, Goiânia/GO, CEP: 74.830-060 – CNPJ: 04.942.135/0001-27, neste ato representado por seu sócio administrador e representante **SEBASTIÃO MOREIRA DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO.

2.1 - Fica mantida a quinta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - Pela prestação do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.451,32 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), constituído por 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.037,61 (um mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), referentes ao objeto do contrato.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026

SEDE

Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

